



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 13 de abril de 2021 • Ano XIII • Edição Nº 4943

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 306/2021) * .....	2
DECRETO (Nº 489/2021) .....	3
PORTARIA (Nº 025/2021) .....	4
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
ERRATA   ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021) .....	8
ERRATA   EXTRATO DO CONTRATO (Nº 0017/2021) .....	9
<b>SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> .....	10
ATOS OFICIAIS .....	10
PORTARIA (Nº 004/2021) .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
ATA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021) .....	11
<b>SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021) .....	15
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	16
ATOS OFICIAIS .....	16
PLANO MUNICIPAL (ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2021) .....	16
OUTROS .....	51
PROTOCOLO RETORNO AS AULAS 2021 .....	51
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	82
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020) .....	82

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 306/2021) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº306/2021\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **a partir de 21 de março de 2021**, a Senhora **NIEDA ALVES DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**\*Repblicado por haver saído com incorreção**

**DECRETO (Nº 489/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 489/2021**

**Retifica o Decreto nº 279/2021 de  
12 de março de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 279/2021 de 12 de março de 2021, referente a nomeação da Senhora **ELIVAN DE ARAÚJO CARDOSO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**- Nomeação**

- Onde se lê: **ELIVAN DE ARAÚJO CARDOSO**

**- Leia-se: ELIVÃ DE ARAÚJO CARDOSO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 025/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 025/2021**

Institui comissão mista para atualização e adequação do PDDU, Código de Urbanismo e Código de Posturas do Município de Simões Filho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Simões Filho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos registros e informações urbanísticas no âmbito do Município de Simões Filho, visando promover, em sendo o caso, as necessárias adequações legais ao contexto urbanístico e social existente em diversos bairros do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas, no que tange ao ordenamento e uso do solo, a fim de viabilizar a atração de novos empreendimentos comerciais e residenciais, no âmbito do Município de Simões Filho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização PDDU e, em sendo o caso, readequação de eventuais regiões já consolidadas passíveis de zoneamento diverso do atualmente considerado, permitindo-se o emprego de eventuais recursos que venham a ser auferidos, sobretudo, em melhorias urbanísticas e de mobilidade urbana.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização de eventuais medidas coercitivas voltadas a preservação do meio ambiente e conservação de espaços públicos e logradouros no âmbito deste Município, sendo necessário, ainda, a implementação de outras medidas no mesmo sentido mediante a positivação de instrumentos normativos destinados à preservação e conservação de tais locais.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de implementação de incentivos fiscais e de demais medidas que fomentem a instalação de empresas no Município de Simões Filho mediante cessão de uso de áreas públicas, e outros instrumentos correlatos, condicionadas à construção e funcionamento de empreendimentos comerciais e industriais;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** a necessidade de consulta aos organismos da sociedade civil para a realização de eventual debate plural e democrático das políticas públicas a ser implementadas pela Administração Pública Municipal no que tange ao ordenamento e uso do solo e atração de novos investimentos para o Município de Simões Filho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão mista para atualização e adequação do PDDU, Código de Urbanismo e Código de Posturas do Município de Simões Filho, a ser formada por integrantes das seguintes secretarias municipais:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III – Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
- IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII – Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Estabelecer a composição da comissão mista de que trata o *caput*, que sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I – JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, matrícula nº 944179;
- II – EDUARDO DE QUEIROS SOUZA, Superintendente II de Desenvolvimento Inovação e Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 944182;
- III – JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 944188;
- IV – ELIAS OLIVEIRA MELO, Superintendente II de Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal da Fazenda, matrícula nº 944087;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

V – ANHTONY CORDEIRO DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, matrícula nº 944288;

VI – REGINALDO GAZINEU DUTRA, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, matrícula nº 943959;

VII – CARLOS HENRIQUE SILVA VIEIRA, Coordenador I de Urbanismo e Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano, matrícula nº 945346;

VIII – ISACH HENOCH SENA DA SILVA, Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 943993.

**Art. 3º** - Estabelecer a título de competências e finalidades da respectiva comissão mista:

Parágrafo primeiro. **Das finalidades:**

I – A elaboração de diagnóstico e posterior relatório situacional acerca de eventuais dispositivos legais constantes no PDDU, Código Urbanismo ou Código de Postura, passíveis de atualização ou adequação;

II – A apresentação de soluções legais e/ou técnicas para resolução dos problemas eventualmente diagnosticados relacionados ao PDDU, Código Urbanismo ou Código de Postura municipal, além de demais dispositivos de natureza tributária porventura afetos às legislações objeto da presente portaria;

III – A confecção de minuta, revisão e apresentação de projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores do Município de Simões Filho, tendo como objetivo a atualização ou adequação do PDDU, Código Urbanismo ou Código de Postura municipal;

IV – A elaboração de diagnóstico situacional, bem como de minuta de eventuais dispositivos legais necessários à implementação de medidas de incentivo econômico e atração de novos empreendimentos comerciais e imobiliários para o Município de Simões Filho.

Parágrafo Segundo. **Das competências:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

I – A deliberação acerca da composição organizacional dos integrantes da comissão mista, objetivando conferir melhor dinamismo e direção ao cumprimento do objetivo proposto;

II – A fixação de prazo para início e conclusão dos trabalhos internos da comissão mista;

III – A solicitação, requisição, requerimento ou consulta *in loco*, de todas as informações necessárias ao cumprimento da finalidade esculpida no art. 1º, da presente Portaria;

IV – A designação e realização de consultas aos setores da sociedade civil, notadamente dos seguimentos empresarial, industrial e imobiliário.

**Art. 4º** - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final contendo diagnóstico situacional, soluções identificadas e minuta do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município de Simões Filho.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**ERRATA.**

**Processo Administrativo nº 721/2021** modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ, ADOÇANTE E AÇÚCAR CRISTAL** para atender aos pacientes atendidos nas unidades de saúde e aos servidores de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

**PUBLICAÇÃO FEITA:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Segunda-feira, 12 de abril de 2021- Ano XIII • Edição Nº 4942**

**ONDE SE LÊ:**

Inscrita no **CNPJ: 96.827.563/0001-27**

**LEIA-SE:**

Inscrita no **CNPJ: 39.967.926/0001-96**

Demais dados permanecem inalterados.

Simões Filho, 13 de Abril de 2021.

Antonieta Soares  
Pregoeira

**ERRATA | EXTRATO DO CONTRATO (Nº 0017/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4938 PUBLICADA em 06.04.2021 onde se lê Data de assinatura 09.02.2021 leia-se Data de assinatura 09.03.2021 no ato publicado do Extrato de Contrato nº 0017/2021-PMSF Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI.

**ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 004/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 004/2021**

Torna sem efeito, o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo nº 892/2021 Chamamento Público de Credenciamento 001/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo nº 892/2021, Chamamento Público de Credenciamento 001/2021, publicada no D.O.M. de 07/04/2021, edição 4939.

Simões Filho, 13 de abril de 2021.

  
**Ailton Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: [secult@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:secult@simoesfilho.ba.gov.br)

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ATA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-SECULT.**

Entre os dias 23 e 25 de fevereiro do ano de 2021, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação para o chamamento público 001/2021, composta pelos senhores: Bruno Lima Nascimento dos Santos, Luiz Carlos Almeida da Boa Morte e José Valdo de Carvalho Sales, sendo esta instituída pela portaria 001/2021 publicada no D.O.M em 12/02/2021. Na sala da coordenação de cultura, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Cia I. A comissão se reuniu com a finalidade de avaliar as propostas apresentadas pelos candidatos ao credenciamento para o Festival Cultural Fique em Casa Simões Filho, convocado por meio do chamamento público 001/2021. Entre os membros presente da Comissão foi escolhido para coordenar os trabalhos, o senhor José Valdo de Carvalho Sales, que convidou para colaborar nas atividades os servidores da Secult, Sr. Fábio Batista Prado, Sra. Veronica Lopes Pugas e Sra. Elaine Santos Luz Barbosa, nomeados como responsáveis pela separação e organização de cada documento apresentado pelos candidatos. Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão recebeu todos os documentos e passou a avaliar cada proposta, a partir dos critérios estabelecidos no referido chamamento público. Ao todo, foram apresentadas 67 propostas envolvendo os setores da música e dança, sendo o setorial de música, o de maior predominância.

*Handwritten signatures:*  
Bruno Lima  
Pugas  
Elaine Barbosa  
F. Prado  
Carvalho

As propostas não aprovadas estão listadas abaixo com os motivos da não aprovação:

Responsável	Setorial	Motivo
Alan Santana de Souza	Música	Certidão estadual inválida
Ulisses Roque da Silva Neto	Música	Proponente é servidor municipal
Rodrigo Portugal dos Santos Cesar	Música	Divergência em número de RG e documento de identificação ilegível
Adailton Rodrigues de Oliveira	Música	Divergência no comprovante de endereço
Stanley Machado da Silveira Serravalle	Música	Não anexou autorização de representante, comprovante de endereço, nem documentos dos componentes
Jucimar Ramos Pereira	Música	CPF do músico Edvan divergente na autorização
Kailane Oliveira do Carmo	Música	Ficha de inscrição e autorização de representante ilegíveis
Amon Oliveira Pereira de Lima	Música	RG e CPF do proponente ilegíveis Ausência de certidão estadual Ausência de Cadastro cultural municipal
Bruna Jesus dos Santos	Música	Ausência de certidões
Carla Vivian Mattos	Música	Ausência de assinatura na autorização de representante Ausência de conta corrente Ausência de comprovante de endereço
Fernando Martins da Silva	Música	Ausência de certidão municipal
Josenilton dos Santos	Música	Ausência de certidão municipal

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br



*Handwritten signature:*  
Francisco...



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conceição		
Paulo Vinicius Ramos Silva	Música	Ausência de formulário de inscrição, autorização de representante, comprovante de endereço, Certidão estadual

Segue descrito na tabela abaixo o resultado final, informando os proponentes aprovados e não aprovados no chamamento 001/2021, cada um no seu respectivo setorial. Para compreensão da codificação na tabela, apresenta-se a legenda a seguir: **PA= proposta aprovada; PNA= proposta não aprovada.**

Item	Responsável	Nome Artístico	Setorial	Resultado
01	Heleno Alexandre da Silva Junior	Júnior Rios	Música	PA
02	Marcio Roberto Pereira Souza	O Cavalo	Música	PA
03	André Santos da Silva	Banda Ministério Cure	Música	PA
04	Lucimara Sousa de Matos Pina	Banda Xote e Glória	Música	PA
05	Fabiano Pereira Souza	Banda Ostentadeira	Música	PA
06	Marcos Elton Araújo	Good Dance	Dança	PA
07	Zilmac Paixão	Mac Makera	Música	PA
08	Edmundo Patricio dos Santos	Patrício 7 Cordas	Música	PA
09	Eduardo Menezes Dutra	Duda Menezes	Música	PA
10	Daniel Bispo dos Santos	Dan Bispo	Música	PA
11	Cleonice Sampaio Oliveira do Nascimento	Cléo Sampaio	Música	PA
12	Marcio Reis de Jesus	Banda Carência	Música	PA
13	Yasmin Penha dos Santos Conceição	Laís de Jesus	Música	PA
14	Mauricio Araujo de Souza	Mauricio Dance	Dança	PA
15	Jandilson Menezes de Oliveira Filho	Mc Dyou	Música	PA
16	Josimar dos Anjos Santos	João Oxente	Música	PA
17	Jeferson Alves Sena da Silva	Tática Verbal	Música	PA
18	Anderson Paim Alves	Anderson Alves	Música	PA
19	Rauni Jesus da Silva	Sarau Mix	Música	PA
20	Antonio Carlos Ferreira Freitas Junior	Carlinhos e Banda	Música	PA
21	Amanda Lorrane Rodrigues Oliveira	Amanda Oliver	Música	PA
22	Luis Filipe Souza da Cruz	Os Corvos na Terra do Sol	Música	PA
23	Alan Santana de Souza	Alanzinho Santana	Música	PNA
24	Otacílio Furtado de Araújo	Rick Batista	Música	PA
25	Ulisses Roque da Silva Neto	Ceros Mob	Música	PNA
26	Alexsander Souza da Paixão	Alencar Eventos	Música	PA
27	Rodrigo Portugal dos Santos Cezar	Rodrigo Portugal	Música	PNA
28	Silvana Bispo dos Santos	Ministério Terra Fértil	Música	PA
29	Edmaicon Cavalcante da Silva	Dj Edinho	Música	PA
30	Laize Bernardo de Aquino Dias	Laíze Aquino	Dança	PA
31	Irnilton Pedro do Nascimento	Baseado em Reggae	Música	PA
32	Ronie Santos de Oliveira	Paulo Lopes	Música	PA
33	Mauricio Ribeiro de Souza	Banda Promessa	Música	PA
34	Gilberto Ferreira Ribeiro Neto	Gilneto.art	Dança	PA
35	Fabio Macedo Monteiro	George Ramiro	Música	PA
36	Pedro Silva da Fonseca	Pedro Caju	Música	PA

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

37	Adailton Rodrigues de Oliveira	Banda Viola Pirada	Música	PNA
38	Arlindo Cardoso	Arlin	Música	PA
39	Williane Alexandre da Silva	Any Keróz	Música	PA
40	Milena Nazaré Nascimento	Milena Nascimento	Música	PA
41	Mauricio Santiago Maia	Mauri e Andreza	Música	PA
42	Carlos Eduardo Santos da Silva	Kadu Maverick	Música	PA
43	Stanley Machado da Silveira Serravalle	Infected Cells	Música	PNA
44	Edvan Francisco dos Santos Filho	Itamar Costa	Música	PA
45	Wellington das Virgens Cerqueira	A Cor do Tom	Música	PA
46	Ana Vitória Louvores	Nine Style Crew	Dança	PA
47	Mário de Jesus Matos Neto	Banda Alma Popular	Música	PA
48	Luis Alberto Oliveira Silva	Abell Oliver	Música	PA
49	Cintya Vanielli dos Santos Pereira	Smart Dance	Dança	PA
50	Laira Dias da Silva	Laira Silva	Música	PA
51	Jairo de Jesus Souza	Ministério Gene Ramos	Música	PA
52	Luan de Oliveira Ferreira	Luan Ferreira	Música	PA
53	Ubireval Ramos de Alencar	Val Saxofonista	Música	PA
54	Jucimar Ramos Pereira	Jucimar Ramos	Música	PNA
55	Kailane Oliveira do Carmo	Banda Amarela	Música	PNA
56	Rielson Santana Queiroz	Jô Cardoso e Banda Idê	Música	PA
57	Amon Oliveira Pereira de Lima	Gatilhos	Música	PNA
58	Bruna Jesus dos Santos	Roberto Quebradeira	Música	PNA
59	Carla Vivian Mattos	Relicário	Música	PNA
60	Thiago dos Santos Oliveira	Thiago Sanchez	Música	PA
61	Jenivan Bispo de Lima	Jenny Lima e Forró da Gente	Música	PA
62	Fernando Martins	Fernando Martins Quarteto	Música	PNA
63	Edvan Santos de Jesus	Campana da Alegria	Música	PA
64	Ivanilda Barbosa de Lima	Pedro de Lima e Banda	Música	PA
65	Josenilton dos Santos Conceição	Joel Santos	Música	PNA
66	Alex Santos da Silva	Alex Silva	Música	PA
67	Paulo Vinicius Ramos Silva	Vinny Gang	Música	PNA

*Boa noite*

*[Handwritten signature]*

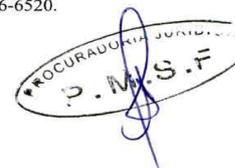
A divulgação da lista dos credenciados habilitados, não impõe à administração pública a obrigação de celebrar Contrato da Prestação de Serviços para o referido certame do Festival. O coordenador informou ainda, que a lista com o resultado dos habilitados e não habilitados deverá ser divulgada no Diário Oficial do Município, por meio de portaria. Sem mais nada a ser tratado o coordenador deu por encerrado os trabalhos. Esta Ata segue assinada pelos membros da Comissão citados acima, os colaboradores convidados e pelo Secretário de Cultura Ailton Carlos da Silva, dando o seu ciente. Simões Filho, Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

Bruno Lima Nascimento dos Santos Bruno Lima N. dos Santos

Luiz Carlos Almeida da Boa Morte [Handwritten signature]

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br

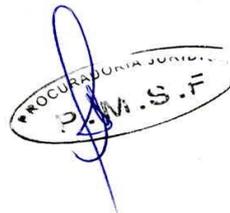




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Valdo de Carvalho Sales José Valdo de Carvalho Sales  
Fábio Batista Prado Fábio Batista Prado  
Veronica Lopes Pugas Veronica Lopes Pugas  
Elaine Santos Luz Barbosa Elaine Santos Luz Barbosa

Ailton C. da Silva  
Sec. de Cultura



Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.  
E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA  
CIDADANIA - SEDESC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº932/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP  
Licitação nº 865951**

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição futura e eventual de **KITS ENXOVAIS PARA BEBÊ**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I, do Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço Global**. Data: 26/04/2021, às 10h00min (**horário de Brasília**). Informações através do telefone (71)3296-8399. Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Simões Filho, 09/04/2021. Elziane Boaventura – Pregoeira.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PLANO MUNICIPAL (ATIVIDADES PEDAGÓGICAS 2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PLANO DE REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE SIMÕES FILHO - BA**

**Simões Filho  
2020**

Diógenes Tolentino Oliveira  
**Prefeito do Município de Simões Filho**

Sidney Serra  
**Vice-Prefeito**

Mariza Pimentel Mota Bonfim  
**Secretária Municipal de Educação**

Edna Maria Sousa Pinto  
**Chefe de Gabinete**

Daniel Soares dos Santos  
**Superintendente de Políticas Públicas e Gestão Pedagógica**

Pierre Luis dos Santos Guerreiro  
**Superintendente Administrativo**

Sumaya Alves Sá  
**Coordenadora de Ensino**

Sumaya Alves Sá  
Eliade Lisboa Santos  
Lidiane Cristina Santos Luz  
Ariana Conceição Santana  
Quézia da Silva Nunes  
**Elaboração**

Sumaya Alves Sá  
Reginalva Ribeiro  
Eliade Lisboa Santos  
Gerusa Santos de Queiroz  
**Revisão do texto**

## APRESENTAÇÃO

No ano de 2020 o mundo todo foi surpreendido com a pandemia pelo Novo Coronavírus, o COVID-19, que provocou estado de calamidade em inúmeros países. No Brasil não foi diferente, afetando estados e municípios. O sinal de alerta foi acionado para a população que, em sua maioria, entendeu a importância de atender à solicitação da Organização Mundial da Saúde quanto à necessidade de realizar o isolamento social, evitando assim, a única forma pela qual o contágio do vírus se proliferava: o contato físico.

Sendo seres de relações, deparamo-nos com o desafio de não abraçar, dar as mãos e até aproximarmo-nos de pessoas de nosso vínculo familiar e de amizades. Mas, dentro de casa, cada pessoa começou a buscar formas de reinventar-se e continuar as suas rotinas, seus vínculos e prosseguir a vida, em meio a tantas notícias tristes de perdas, contágios, afastamento físico dentro da própria casa, por ter sido infectado com o vírus.

A pandemia provocou um caos em todos os setores: econômico, político, educacional, de saúde, um caos social. Na educação o ano letivo estava em seu período inicial. Os estudantes foram impactados com a quebra repentina de suas rotinas escolares ao serem obrigados a ficarem em casa, a fim de serem protegidos. Viram frustradas as expectativas de retornarem às aulas, reverem amigos, professores, experimentarem as novidades que o novo ano escolar prometia.

Com base nessa premissa a Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho, com sua equipe técnica, bem como a equipe educacional que compõe as oitenta e duas unidades de ensino do município, iniciaram ações que estabelecessem o vínculo família-escola no primeiro semestre. No segundo semestre, buscou efetivar a elaboração de um programa regime especial para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais, considerando os pressupostos legais estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais Nº 9394/96, no Parecer CNE Nº 05/2020, bem como a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

***O Plano de Regime Especial Para o Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Municipal de Simões Filho/BA.*** é um documento norteador das ações educacionais de forma síncrona e assíncrona para todos os atores da educação em nosso município. Espero que a sua utilização favoreça a construção de propostas significativas e que contribuam para a promoção da equidade, qualidade educacional dos nossos valorosos estudantes, sobretudo, como instrumento de reflexão e avaliação para ações inovadoras e

criativas, como requer o contexto de século XXI em que vivemos, cuja situação de pandemia fortalece ainda mais o apelo para aparição de sujeitos da educação conectados, atualizados, inovador e criativo.

Continuemos confiantes e determinados a prosseguir, fazendo o melhor que pudermos, valorizando as possibilidades e não fortalecendo as impossibilidades.

Cordialmente,

**Mariza Pimentel Mota Bomfim**  
Secretária Municipal de Educação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>2 JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>3 OBJETIVOS .....</b>	<b>9</b>
3.1 OBJETIVO GERAL .....	9
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	9
<b>4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>10</b>
<b>5 REGIME ESPECIAL PARA ATIVIDADE NÃO PRESENCIAL .....</b>	<b>10</b>
5.1 QUANTO AO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA ANUAL .....	10
5.2 QUANTO AOS PRINCÍPIOS/ESTRATÉGIAS .....	10
5.3 ESTRATÉGIAS/AÇÕES SEMED .....	12
<b>6 OS BLOCOS DE ATIVIDADES .....</b>	<b>13</b>
6.1 ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULAS E BLOCOS DE ATIVIDADES .....	13
6.2 SUGESTÕES DE MATERIAIS DE APOIO .....	14
<b>7 O PROGRAMA EDUCA EM CASA .....</b>	<b>15</b>
7.1 SOBRE AS FINALIDADES .....	15
7.2 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE .....	16
7.3 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E/OU VICE-DIRETOR .....	17
7.4 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES/COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/DIRETOR E VICE DIRETOR .....	18
7.5 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....	18
7.6 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE APOIO .....	18
7.7 SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES .....	19
7.8 SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	19
7.9 SOBRE OS ALUNOS COM DIFICULDADES DE ACESSOS TECNOLÓGICOS ..	19
7.10 SOBRE NORMAS E CUIDADOS PARA ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS .....	20
<b>8 O REGIME ESPECIAL .....</b>	<b>20</b>
8.1 EDUCAÇÃO INFANTIL .....	21

8.2 ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) .....	22
8.3 ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) .....	23
8.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA .....	24
8.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	25
<b>9 A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DENTRO DO REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS .....</b>	<b>26</b>
<b>10 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

O setor educacional brasileiro e mundial vem passando por um momento atípico e com muitos desafios por causa da pandemia da Covid-19. Na tentativa de reduzir a disseminação do novo Coronavírus, medidas de distanciamento social têm sido adotadas pelo Município de Simões Filho, e ainda não se sabe exatamente quando deixarão de ser necessárias. Tais medidas significaram o fechamento das escolas públicas e privadas em nosso município, com a interrupção das aulas presenciais. Diante de tal fato, o sistema educacional municipal tem por responsabilidade promover a continuidade dos estudos para todos os alunos da rede, porque esse é o seu dever, como versa a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais – LDB Nº 9394/96, no artigo 2º: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Secretaria Municipal da Educação – SEMED, visando cumprir a sua responsabilidade social, garantindo aos seus estudantes o direito de aprender com acesso a diferentes formas de conhecimentos e manter o vínculo entre escola, aluno e família, elaborou o presente Plano de Regime Especial para o desenvolvimento de atividades não presenciais. Para tanto, será necessário transferir aulas e outras atividades pedagógicas para o ensino não presencial. O planejamento e desenvolvimento dessas atividades levarão em consideração a disponibilidade que os alunos têm aos recursos tecnológicos, pois, é preciso evitar a ampliação de desigualdades, bem como entender que a disposição de recursos tecnológicos é heterogênea entre os alunos e que aqueles que já têm desempenho acadêmico melhor tendem a se beneficiar mais das soluções tecnológicas.

As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas em casa, sendo mediadas pelo familiar de forma presencial e também pelo professor, a partir do uso de tecnologias digitais, tecnologias de informação e comunicação. As metodologias desenvolvidas através de atividades pedagógicas remotas serão aquelas onde os professores utilizar-se-ão de ferramentas digitais ou não e que levarão em consideração os conhecimentos, saberes, competências e habilidades requeridas em cada componente curricular, conforme a etapa escolar, as diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular- BNCC e planejamentos pedagógicos curriculares das Unidades Escolares.

Os caminhos metodológicos levarão também em consideração as possibilidades de interação com os alunos quanto à orientação sobre as atividades impressas (blocos de atividades, indicação de leituras, realização de atividades nos materiais didáticos, atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos, leituras, projetos, pesquisas, etc.), e realização de atividades por meios digitais (plataformas virtuais, redes sociais, mensagens no WhatsApp, videoaulas, chamadas de vídeo e áudio, entre outros). Haja vista a permanência do estudante em casa e a tutoria das atividades sob a responsabilidade dos familiares, faz-se necessário orientar pais/responsáveis quanto à realização das atividades em casa com os estudantes.

Considerando o contexto de isolamento social a realização das atividades pedagógicas não presenciais ocorrerá a partir do Programa Educa EM CASA, elaborado pela equipe técnica – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho – Ba, numa perspectiva colaborativa com os pares educacionais e de forma consultiva com representantes do colegiado escolar. Tem como suporte o Sistema Educenet, a partir da plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Educenet. Serão realizadas pesquisas com os pais de estudantes, estudantes, professores e gestores, a fim de situar o nível de acessibilidade dos mesmos aos recursos tecnológicos e internet, uma vez que as atividades pedagógicas não presenciais ocorrerão através da Plataforma AVA/ Educenet. A pesquisa também será relevante para identificar os familiares que não têm acesso a esses recursos e, nesse caso receberão a cada quinzena as atividades impressas para serem respondidas pelos estudantes. Após esse período o estudante retornará à escola para devolver o Bloco de atividades e receber o próximo.

Os *Blocos de Atividades* serão confeccionados pelos professores das Unidades Escolares com base nas Orientações Curriculares de cada etapa de ensino, nas diretrizes da BNCC, nos planejamentos pedagógicos curriculares das Unidades Escolares e no Plano Pedagógico Orientador 2020, contendo modelos de atividades elaboradas relacionada a uma sequência didática e com um número de atividades correspondente à carga horária semanal de cada componente curricular. Serão disponibilizados na Plataforma AVA/ Educenet e os estudantes acessarão a partir de login e senha. É importante o acompanhamento dos responsáveis pelos estudantes do Ensino Fundamental, tanto nos anos iniciais, quanto finais. Haverá a orientação dos professores e dos membros da equipe técnica da escola, em todo processo. Em relação aos estudantes que sinalizarem impossibilidades de acessos tecnológicos às atividades pedagógicas não presenciais receberão as propostas de forma impressa de

acordo com cronograma previamente elaborado pela equipe gestora, evitando assim as aglomerações e respeitando as orientações de distanciamento social.

No *Programa Educa EM CASA* o estudante desenvolverá as atividades a partir da plataforma digital do sistema Educenet, o AVA, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de ensino. Os alunos que não tiverem acesso a essas plataformas serão atendidos em formas alternativas, como por exemplo, através do recebimento quinzenal das atividades impressas, organizadas em blocos de atividades.

A SEMED, através do desenvolvimento do Programa *Educa EM CASA*, atenderá o público-alvo da rede municipal de ensino: os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos. Orientará e dará suporte técnico aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e pais/responsáveis dos estudantes, enquanto perdurar a impossibilidade do retorno às atividades escolares presenciais nas referidas Unidades de Ensino.

As formas de organização do trabalho pedagógico, adotadas a partir do Programa *Educa EM CASA* permite considerar a aplicação das atividades não presenciais para efeito de cumprimento da carga horária mínima de 800 horas do ano letivo de 2020.

Por zelar pela qualidade do ensino e ter consciência da sua responsabilidade de promover a continuidade dos estudos para todos os alunos da rede, porque esse é o seu dever (LDB no Art. 2º), a Secretaria Municipal da Educação apresenta um conjunto de ações que visa dar suporte às famílias dos educandos, aos estudantes, à equipe gestora da escola e aos docentes nesse momento de pandemia, assim como dar continuidade ao processo de ensino aprendizagem, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas de forma remota e garantir o direito de aprender dos estudantes da rede municipal de ensino.

## 2 JUSTIFICATIVA

A doença causada pelo coronavírus, a Covid-19, iniciou-se na China em dezembro de 2019 e em janeiro/2020 começou a disseminar-se pelo mundo. A Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, declarando no dia 11 de março de 2020, a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes, caracterizando-se como “Pandemia”. No Brasil, em março de 2020, foi registrado o primeiro caso de infecção pelo coronavírus. Por consequência da pandemia da Covid-19, foram adotadas medidas que resultaram na suspensão das aulas de escolas públicas e particulares em todo território nacional, procurando assim reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em diferentes espaços públicos.

Diante de tal cenário, a implantação do *Programa Educa EM CASA* para realização de atividades pedagógicas não presenciais, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Simões Filho, justifica-se considerando que os estudantes precisam dar prosseguimento às suas aprendizagens de forma equitativa, conforme determina o artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil e com qualidade, sem prejuízos desse contínuo construir de saberes. O sistema educacional precisa mobilizar para que nenhum estudante fique para trás. Desta forma, pensar em formas e estratégias para possibilitar aos estudantes à continuidade de seus estudos é uma tarefa precípua de todos os agentes educacionais a fim de alcançar o êxito na formação educacional de qualidade de todos os estudantes.

Portanto, a relevância dessa proposta tem como embasamento os pressupostos supracitados, visando a continuidade dos estudos e formação educacional com equidade, prezando pela garantia da qualidade do ensino, bem como das aprendizagens de todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Simões Filho.

### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

- ▶ Garantir o direito de aprender dos estudantes dando continuidade à aprendizagem através das atividades não presenciais, minimizando assim os impactos causados pela suspensão das aulas presenciais em virtude da quarentena imposta pela pandemia provocada pelo coronavírus.

#### **3. 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ▶ Amparar pedagogicamente os estudantes que se encontram afastados das suas atividades educativas formais por motivo da quarentena provocada pela Covid19;
- ▶ Auxiliar as escolas da Rede Municipal de Ensino na condução das medidas programadas ou ainda em fase de elaboração, dando suporte e orientações aos gestores e professores durante o período de quarentena/ Covid19;
- ▶ Estimular os pais a participarem das atividades escolares de seus filhos;
- ▶ Fortalecer a relação escola x família;
- ▶ Mobilizar professores e alunos para que o vínculo da relação entre esses se fortaleça, mesmo à distância.

#### **4 FUNDAMENTOS TEÓRICOS**

O processo de ensino aprendizagem se dá de forma contínua e considerando o indivíduo em seu processo de desenvolvimento integral. O ser humano é inerentemente curioso, basta observar o bebê, seja qual for o ambiente que esteja, olhando tudo, querendo pegar, tocar e levar à boca. Infelizmente, essa curiosidade deixa de ser utilizada poucos anos após o seu crescimento. Ramos (2005) apresenta um dado estatístico mostrado pelo pesquisador americano Richard Barret, na Atlanta, que ratifica essa informação: entre três e cinco anos, 98% das crianças têm um nível de criatividade próximo ao de “gênio”. A proporção diminui até que esse nível cai para 2% nas pessoas com vinte anos ou mais. (RAMOS, 2005, p.23).

As instituições de ensino têm um grande desafio diante dessas descobertas científicas, pois configuram em indicadores para reavaliar as suas metodologias, didáticas, a forma como têm conduzido a dinâmica do processo formativo de cada educando.

O ser humano é dotado de capacidades que são desenvolvidas à medida que são estimuladas, despertadas, instigadas. É um ser ativo, dinâmico. Entretanto, por inúmeros fatores de ordem emocional, física, social, essa atividade fica comprometida, mas não retira essa essência inerente ao humano. Gardner (2008) salienta sobre os tipos de inteligências que cada indivíduo possui e que precisam ser despertadas a fim de serem potencializados o seu desenvolvimento. Inteligência Linguística, Lógico-matemática, Musical, Espacial, Corporal-sinestésica, Interpessoal, Intrapessoal, Naturalista. O pesquisador ainda pressupõe a existência da nona inteligência: a Existencial.

Todos são passíveis de aprender. Como bem explicita Gomes (2007) “ensinar é um ato coletivo, no qual o professor disponibiliza a todos os alunos, sem exceção, um mesmo conhecimento” (GOMES, 2007, p.17). Sem realizar qualquer distinção a autora argumenta que “ao invés de adaptar e individualizar/diferenciar o ensino para alguns, a escola comum precisa recriar suas práticas, mudar suas concepções, rever seu papel, sempre reconhecendo e valorizando as diferenças” (GOMES, 2007, p.17).

Para tal, faz-se necessário, ter a sensibilidade de enxergar todos os educandos como pessoas passíveis de aprender. O estudante é sujeito do processo de ensino-aprendizagem. Meirieu (1998) defende que:

O sujeito é indiscutivelmente o autor dessa aquisição, pelo seu esforço de assimilação ativa para encontrar, como mostrou Piaget, o ponto de equilíbrio entre seu projeto e seu meio. Cabe a ele também, em seguida, assegurar-se analisando, decompondo e recompondo a tarefa, agindo, sem dúvida, para isso, por “tentativas e erros”. (MEIRIEU, 1998, p.64).

O educador tem, mais do que nunca, uma sala de aula heterogênea – em nenhum momento da história ela foi homogênea. Dentre as muitas concepções pedagógicas que o professor usa para amparar sua prática docente, a essência do seu trabalho é ensinar e aprender. Sabe-se que nessa meta de ensinar e aprender, o professor já foi o centro do processo, entretanto, já há algumas décadas se chegou ao consenso de que o estudante é o centro do processo de ensino aprendizagem. O objetivo é que o ensino-aprendizagem ocorra de forma mediada, considerando as potencialidades desenvolvidas. Vigotski (2007) contribui nesse sentido ao enunciar sobre a zona de desenvolvimento potencial e proximal. Segundo o autor: Ela é a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com companheiros capazes (VIGOTSKI, 2007, p. 97).

O professor precisa ter uma prática metodológica flexível, adequar e adaptar suas atividades para atender a todos os educandos. Buscar conhecer toda a turma e a dimensão de desenvolver uma prática docente sob o prisma da diversidade, da inclusão.

## **5 O REGIME ESPECIAL PARA ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

### **5.1 Quanto ao cumprimento da carga horária anual**

De acordo com a LDB 9394/96, medida Provisória Nº 934, de 1º de Abril de 2020, a Resolução do CEE/BA Nº 27/ 2020 Parecer CNE Nº 05/2020, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020, o município cumprirá a carga horária anual de 800 horas exigidas por essas normativas legais, através do regime especial das atividades não presenciais.

Também de acordo com a Lei 14.040 e com o Parecer CNE Nº 05/2020 o calendário do ano letivo, homologado pelo CME, passará por reorganização a fim de dar prosseguimento ao ano escolar interrompido em 17 de março de 2020. Uma vez que foram cumpridas 48 horas aulas, em 15 dias de aula, desde o seu início em 17 de fevereiro de 2020, até o dia 16 de março de 2020, quando foi suspensa, atendendo ao Decreto 172/2020, em decorrência da pandemia pelo Covid-19. Desta forma, ainda restavam ser cumpridas 752 horas aulas.

### **5.2 Quanto aos princípios/estratégias para o desenvolvimento das atividades não presenciais**

Considerando a excepcionalidade do momento causada pela Covid19, que dentre outros fatores, marca o encurtamento do ano escolar e a necessidade de se assegurar as aprendizagens possíveis para o ano letivo de 2020, dentro do regime especial para o desenvolvimento das atividades não presenciais, propõe-se às Unidades Escolares que sejam observados os seguintes princípios e desenvolvidas as seguintes estratégias:

- Fazer levantamento das aprendizagens pretendidas para o ano letivo de 2020 com base nos planejamentos pedagógicos curriculares das Unidades de Ensino e na Base Nacional Comum Curricular.
- Identificar e selecionar dentre as aprendizagens pretendidas, aquelas indispensáveis e possíveis de serem alcançadas por trabalhos/atividades não presenciais.

- Fazer uso de metodologias e objetos educacionais, digitais e não digitais, que observem a faixa etária, a fase de desenvolvimento, as condições de acesso, as necessidades específicas dos estudantes, e que considerem todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.
- Considerar o livro didático como recurso pedagógico que pode ser adotado no processo de realização de atividades pedagógicas não presenciais, por se tratar de ferramenta mais difundida nas redes públicas de ensino;
- Definir quanto às atividades pedagógicas, alternativas que não excluam nenhum aluno do direito de aprender, e que em tempo, assegure a qualidade da aprendizagem como princípio a ser efetivado, mesmo em situação de excepcionalidade;
- Definir estratégias de diálogo com as famílias e os estudantes, de maneira que as atividades propostas abordem, na medida do possível, o respeito à vida e à dimensão humana, considerando, pois, aprendizagens tanto para os estudantes quanto para suas famílias;
- Estabelecer critérios qualitativos de avaliação, especialmente considerando que a mediação pedagógica estará sendo feita por tutores externos (pais/responsáveis), que não são os professores, e que existem questões objetivas quanto às orientações que estes alunos estão recebendo em casa, nem sempre por pessoas que detêm um conhecimento específico, ou até mesmo por não escolarizados. Outras questões adversas também podem interferir ou inviabilizar as aprendizagens pretendidas. Portanto, caso venham a ser atribuídas notas aos trabalhos dos alunos neste período, estas devem ter caráter orientador para a continuação do processo pedagógico;
- Assegurar a centralidade da gestão democrática, propiciando a escuta de todos os envolvidos no fazer pedagógico das escolas, respeitando-se os limites pessoais de cada sujeito face à forma como cada um vem enfrentando este momento;
- Valorizar o papel do coordenador pedagógico/professor orientador como articulador, facilitador e elo no processo de interação professor-professor, professor-estudante, escola-comunidade;
- Destacar a participação dos professores em todos os processos pedagógicos, garantindo-se as condições efetivas e o apoio institucional para que o trabalho se efetive dentro dos critérios de segurança nas questões relativas à preservação da saúde, considerado o atual contexto, respeitando-se todas as recomendações de distanciamento social.
- Promover reuniões virtuais para organização do trabalho pedagógico e administrativo da Unidade Escolar. Nessas reuniões deverá existir o incentivo aos professores a expor seus limites e suas ideias, considerando o apoio e a solidariedade pedagógica de colegas da mesma

unidade escolar, buscando oportunizar uma abordagem interdisciplinar e novos modos de ensinar/aprender entre pares.

- Promover, de forma coletiva, um mapeamento sintetizado sobre o perfil socioeconômico das famílias dos estudantes, de modo a identificar quais os meios de comunicação que têm acesso (telefone, WhatsApp, TV, rádio, internet). Esse mapeamento pode considerar informações disponibilizadas por meio da aplicação de instrumentos de pesquisas virtuais como: Google forms, questionários via WhatsApp, via endereço eletrônico (e-mail) ou documento físico como ficha de pesquisa impressa, a qual pode ser entregue aos pais/ responsáveis no momento em que forem buscar os blocos de atividades na escola.

### **5.3 Estratégias/Ações da Semed:**

- Promover reuniões com os Conselhos Municipais: da Educação, da Alimentação Escolar, FUNDEB, Sindicato dos Professores e Secretaria de Saúde, sobre o combate à Covid19 e na nova rotina de trabalho;
- Estruturar, elaborar e imprimir no primeiro momento do isolamento social referente ao período de março/abril de 2020, os *Blocos de Atividades* para os estudantes, orientações aos pais e gestores, para as etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais/EJA, Educação Especial; entregar os *Blocos de Atividades* aos gestores para distribuição aos pais/responsáveis dos estudantes;
- Promover reuniões com os Gestores das Unidades Escolares para alinhamento das ações do trabalho com as atividades não presenciais nas Unidades Escolares;
- Promover capacitações, palestras sobre o combate à Covid19 e a nova rotina de trabalho com professores, coordenadores pedagógicos e gestores;
- Promover capacitações, palestras com os vigilantes, merendeiras, auxiliares de limpeza, motoristas, auxiliares de classes e cuidadores das crianças com deficiência das Unidades Escolares;
- Oportunizar o acesso dos educadores a plataformas de cursos livres e formações à distância, disponibilizadas por inúmeras instituições públicas e privadas.
- Implantar o Programa *Educa EM CASA*;
- Monitorar e dar suporte à equipe gestora quanto ao e o desenvolvimento das atividades não presenciais e o funcionamento e desenvolvimento do Programa *Educa EM CASA*.

## **6 SOBRE OS BLOCOS DE ATIVIDADES**

*As atividades* a serem utilizados na plataforma AVA/Educanet, bem como os blocos de atividades impressas para ação pedagógica não presencial tem como objetivo garantir o direito de aprender dos estudantes, fazendo com que os mesmos tenham acesso a diferentes formas de conhecimento.

Os *Blocos de Atividades* serão confeccionados e corrigidos pelos professores das Unidades Escolares com base nas Orientações Curriculares de cada etapa de ensino, nas diretrizes da BNCC e os planejamentos pedagógicos curriculares das Unidades Escolares, contendo atividades elaboradas, obedecendo uma sequência didática e com um número de atividades correspondente à carga horária semanal de cada componente curricular. Serão disponibilizados na plataforma AVA/Educanet e para os estudantes com dificuldade de acessibilidade tecnológica serão impressas e entregues quinzenalmente nas unidades de ensino.

### **6.1 Para a elaboração dos planos de aula e dos Blocos de Atividades**

**A equipe gestora, em articulação com o corpo docente, deverá:**

- Selecionar os conteúdos essenciais de cada componente curricular/disciplina, por ano/série levando em consideração que os mesmos possibilitem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC e garantam a qualidade da aprendizagem.
- Construir as atividades por componente curricular.
- Construir as atividades em uma sequência didática.
- Identificar a carga horária semanal de cada componente curricular.
- Organizar as atividades em blocos quinzenais respeitando a carga horária semanal de cada componente curricular.
- Na construção dos planos de aula e atividades definir para a Educação Infantil: os campos de experiências (considerar os direitos de aprendizagem), os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento por grupo de faixa etária (BNCC).
- Na construção dos planos de aula e atividades definir para o Ensino Fundamental e suas modalidades: as competências específicas por área de conhecimento, as competências

específicas por componente curricular/disciplina, as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e habilidades (BNCC).

- Na construção das atividades para compor o bloco, considerar o estudante público alvo da educação especial quanto à adaptação das atividades e confecção de materiais adaptados, bem como a utilização de tecnologia assistiva.

#### **6.2 Sugestão de material de apoio para os professores na elaboração dos planos de aula e das atividades não presenciais:**

- **PORTAL DO PROFESSOR** - Ambiente virtual para os professores acessar sugestões de planos de aula, baixar mídias de apoio. (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br>).
- **DOMÍNIO PÚBLICO** - Ambiente virtual que visa disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdos e seus usuários. (<http://www.dominiopublico.gov.br/>).
- **BNCC** – Portal do MEC (<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>)
- **Projeto Conta pra Mim** – Práticas de Literacia Familiar ([http://alfabetizacao.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=25:programa-conta-para-mim&catid=18:para-pais-e-responsaveis](http://alfabetizacao.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=25:programa-conta-para-mim&catid=18:para-pais-e-responsaveis))
- **JClíc** - Software de autoria, criado por Francesc Busquest em espanhol e catalão, que pode ser usado nas diversas disciplinas do currículo escolar. Trata-se de uma ferramenta desenvolvida na plataforma Java, para criação, realização e avaliação de atividades educativas multimídia como quebra-cabeças, associações, enigmas, estudo de texto, palavras cruzadas, entre outros. Essas atividades geralmente não estão sozinhas, sendo “empacotadas” em projetos específicos para cada conjunto de atividades, com uma ou mais sequências, que indicam a ordem em que serão apresentadas. [www.escolabr.com/virtual/wiki/index.php?title=Categoria:JClíc](http://www.escolabr.com/virtual/wiki/index.php?title=Categoria:JClíc)
- **ARDORA**- Programa de software para professores que permite criar os seus próprios conteúdos web de uma forma muito simples, sem qualquer conhecimento técnico prévio de

19

webdesign e programação. Com ele pode-se criar mais de 35 tipos diferentes de **atividades** interativas, palavras cruzadas, caça-palavras, atividades de preenchimento, painéis gráficos, simetrias, diagramas, bem como mais de 10 tipos diferentes de **páginas multimídia** : galerias, vistas panorâmicas ou zoom de imagens, leitores de mp3 ou mp4, etc. e as atividades "**páginas dentro de um servidor**": anotações e álbum coletivo, cronogramas, pôster, chat, sistemas de comentários e gerenciadores de arquivos, projetados principalmente para o trabalho colaborativo entre os alunos. ( [http://webardora.net/index\\_ing.htm](http://webardora.net/index_ing.htm))

## **7 SOBRE O PROGRAMA *EDUCA EM CASA***

O Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais *Educa EM CASA* tem como objetivo garantir o direito de aprender dos estudantes, fazendo com que os mesmos tenham acesso a diferentes formas de conhecimento, também irá apoiá-los, e a seus pais, na rotina dos estudos em casa. O programa atenderá os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, pais/responsáveis e os estudantes da Rede Municipal de Ensino, das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas modalidades: Regular, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

Para o desenvolvimento do programa serão utilizadas as ferramentas de oferta presentes na plataforma AVA/ Educenet de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal. Serão usados como recursos tecnológicos também as plataformas digitais gratuitas: Whatsapp, Google Drive e Meet.

Os professores da rede pública municipal, o serviço de coordenação pedagógica, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, o serviço de alimentação escolar e os profissionais de apoio, em regime de “home office” e/ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal n.º 172/2020, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do Programa *Educa EM CASA*.

### **7.1 Sobre a finalidade:**

I - Instituir o Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – *Educa EM CASA*, conforme as seguintes disposições.

- O Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – *Educa EM CASA* terá início a partir do dia 10 de agosto de 2020, estendendo-se pelo período máximo de 800 horas de aulas.
- O Programa de oferta emergencial de atividades não presenciais – *Educa EM CASA* – terá como ferramenta de oferta a plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponibilizada pelo Sistema Educenet, de modo a atender todos os alunos da rede pública municipal de Simões Filho-BA.
- Os professores da rede pública municipal, o serviço de coordenação pedagógica, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, o serviço de

alimentação escolar e os profissionais de apoio, em regime de “home office” e/ ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal nº 172/2020 D.O. de 16 de março de 2020 cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do Programa Educa EM CASA.

➤ Serão usados como recursos tecnológicos a plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Educenet.

➤ Os alunos que não tiverem acesso a essas plataformas serão atendidos em formas alternativas.

II - Postar os blocos de atividades, videoaulas e demais instrumentos de ação pedagógica para os estudantes na plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Educenet e disponibilizar os links de acesso nos grupos de Whatsapp, para acesso dos pais e/ou estudantes.

## **7.2 Sobre as atribuições dos professores regentes:**

I – Preparar o bloco de atividades contendo a carga horária semanal por componente curricular, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência da unidade escolar e a Base Nacional Comum Curricular e postar no AVA do Sistema Educenet a cada semana.

III - As atividades elaboradas deverão conter a carga horária, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, bem como os descritores, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo e por escrito) e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.

IV – Postar as atividades semanalmente na plataforma AVA/Educenet.

V – Atender diariamente às demandas dos pais incluídos nos grupos de whatsapp.

VI – Corrigir as atividades quinzenais realizadas pelos alunos e postar feedback no AVA/Educenet. Para os estudantes que farão a atividade impressa, corrigir e entregar na escola.

VII – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de Coordenação Pedagógica e de administração escolar.

**7.3 Sobre as atribuições do serviço de Coordenação Pedagógica, /e ou Vice Diretor são:**

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem WhatsApp e criar os seguintes grupos:

- Grupo Turma – Com o professor, o coordenador pedagógico, vice diretor do turno correspondente à turma, os alunos, pais/responsáveis;
- Grupo Gestão – Com todos os professores, coordenador pedagógico, diretor escolar e vice e secretário escolar.

II – Informar a todos os alunos/pais/responsáveis, através de reunião online ou através de vídeo, o Programa Educa EM CASA. Para os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso à plataforma informada, descrever o processo de atendimento na ocasião que forem buscar a atividade impressa.

III – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos.

IV – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando a plataforma gratuita Meet.

**7.4 Sobre as atribuições dos Secretários/Coordenador Pedagógico/Diretor e Vice são:**

I – Acompanhar o grupo de WhatsApp “gestão”, verificando a disponibilidade dos professores e coordenadores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária.

II – Imprimir, da plataforma AVA/Educanet, as atividades para os alunos cujos pais/responsáveis declararem não ter acesso às plataformas, montar blocos de atividades para entrega, conforme art. 11 desta portaria.

III – Receber os blocos de atividades entregues pelas famílias e organizá-los para repasse aos professores, os quais corrigirão e entregarão na escola.

**7.5 Sobre as atribuições do serviço de alimentação escolar:**

I – Entregar mensalmente o auxílio emergencial Cartão Merenda.

**7.6 Sobre as atribuições dos profissionais de apoio (Auxiliares administrativos, secretários escolares):**

I – Auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.

**7.7 Sobre as atribuições dos Diretores Escolares:**

I – Validar o cumprimento das cargas horárias dos profissionais da equipe escolar e autorizar ao departamento pessoal o pagamento.

II– Realizar reuniões por webconferência, a cada semana, com todos os profissionais envolvidos no processo, utilizando a plataforma Meet.

III - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao Programa Educa EM CASA.

**7.8 Sobre a operacionalização do processo**

➤ Compreenderá a seguinte rotina:

I – Criação da estrutura na Plataforma AVA do Sistema Educenet, realizar o treinamento a todos os atores do processo (Professores, gestores, secretários escolares, equipe técnica da SEMED, representantes dos pais e estudantes) conforme descrito nos artigos de 1.º a 8.º desta portaria.

II – Os professores disponibilizarão as atividades a cada semana na plataforma do AVA.

III – Os coordenadores pedagógicos validarão as atividades que serão liberadas no AVA para acesso aos alunos a cada semana.

IV – Os professores gravarão videoaulas explicando cada atividade e postarão no AVA do Sistema Educenet.

V – Os professores estarão disponíveis durante toda a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores/coordenadores pedagógicos e diretores, pelos grupos de WhatsApp “turma” e “gestão”.

**7.9 Sobre os alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do Programa Educa EM CASA pelas plataformas digitais:**

➤ O processo compreenderá as regras a seguir:

I – Os coordenadores pedagógicos/vice-diretores repassarão aos secretários escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio das plataformas digitais.

II – Os secretários escolares farão a impressão das atividades, organizarão os blocos de atividades quinzenais e disponibilização para entrega.

III – Os gestores escolares entregarão os blocos de atividades e receberão dos pais/responsáveis as atividades realizadas pelos alunos na quinzena, para avaliação dos professores.

**7.10 Sobre as normas e cuidados para enfrentamento ao contágio por Coronavírus durante as atividades remotas:**

I – Respeitar o que dispõe os documentos legais que orientam quanto aos procedimentos para enfrentamento do contágio por Coronavírus, a saber:

- a) A Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- b) O Decreto do Estado da Bahia nº 19.549, de 18 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no território baiano;
- c) O Decreto pelo Município de Simões Filho, nº. 172, de 16 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município em razão de surto de doença respiratória.

II – Seguir as orientações presentes no Protocolo Sanitário a ser enviada aos gestores para execução de atividades remotas, tanto para os estabelecimentos de ensino quanto para os familiares que acessarão os estabelecimentos de ensino para receber atividade e materiais pedagógicos relacionados às atividades remotas, a saber:

- a) Higienizar o prédio, principalmente as superfícies que serão manuseadas pelas pessoas durante a entrega e recebimento de atividades remotas, bem como situações de atendimentos presenciais referente à execução do Programa Educa em

Casa (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.

- b) Todos os profissionais devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar as mãos com álcool gel, conforme as indicações da Anvisa, com frequência e logo após o contato com cada pessoa;
- c) Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. De preferência usar termômetro sem contato (Infravermelho). Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, oriente-se que retorne para casa, bem como que se busque o atendimento médico se necessário;
- d) Orientar pais, responsáveis e alunos a medirem a temperatura do corpo antes da saída para a instituição e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, recomenda-se que fique em casa;
- e) Todas as pessoas que tiverem acesso ao ambiente escolar devem seguir as orientações do Ministério de Saúde, usando máscaras, mantendo o distanciamento, higienizando as mãos, ao chegar na instituição;
- f) Cada unidade escolar deverá orientar pais, responsáveis e alunos maiores de 18 anos, sobre as regras de funcionamento da unidade escolar quanto à higienização na entrega e recebimento de atividades remotas, principalmente aguardar após 72 horas para tocar na atividade;
- g) Realizar limpeza contínua do ambiente institucional;
- h) Disponibilizar álcool em gel nos espaços onde as pessoas terão acesso;
- i) Comunicar aos pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa no período de ir buscar as atividades na escola, também orientar para que não compareça na instituição o responsável que for do grupo de risco;
- j) As unidades de ensino deverão higienizar brinquedos e jogos que serão utilizados pelos estudantes no acompanhamento das atividades;
- k) Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar;
- l) Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- m) Higienizar os banheiros, antes da entrega das atividades e depois;
- n) Fornecer água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;

26

- o) Separar uma estante para recebimento de atividades devolvidas e higienizar, tanto as atividades, quanto a estante;
- p) Receber as atividades sempre com luvas;
- q) Aguardar 72 horas para entregar as atividades aos professores para serem corrigidas;
- r) Após o período de 72 horas, higienizar as atividades, jogos e brinquedos que acompanharão as atividades com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida;
- s) Cumprir o distanciamento de 1,5 metro, durante a formação de filas;
- t) Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.

## **8 O REGIME ESPECIAL**

### **8.1 Para a Educação Infantil**

Nessa etapa, considerando o respeito à especificidade da infância, as atividades educacionais não presenciais deverão ter o caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo para os pais ou responsáveis realizarem com as crianças em casa, com mediação direta ou não do professor, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. As orientações devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. As atividades pedagógicas não presenciais, nessa etapa da educação básica, deverão ter como eixos norteadores os campos de experiências da BNCC, priorizando o desenvolvimento infantil de acordo com a faixa etária da criança (Bebês, Crianças bem pequenas, e crianças pequenas) e garantir a manutenção do vínculo entre crianças, familiares e Unidades Escolares.

A avaliação na Educação Infantil será realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção devendo a instituição de ensino informar essa finalidade aos pais e responsáveis.

A carga horária obrigatória da Educação Infantil será desenvolvida baseando-se no artigo 31 da LDB nº 9.394/1996 e da Medida Provisória 934, que flexibiliza a oferta dos 200 (duzentos) dias letivos, em caráter excepcional.

Então, orienta-se que:

- as escolas devem desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência;
- para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio (enviar por WhatsApp), para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura;
- as orientações às famílias ou responsáveis devem contemplar aspectos relativos aos cuidados de exposição às telas na primeira infância, em atenção ao disposto no art. 29 da Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, no que tange às ações de inclusão digital das crianças, nos atos e ações das famílias e nas Recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Organização Mundial de Saúde – OMS;

- as escolas deverão construir os *Blocos de Atividades*, tendo como base as orientações da BNCC e os planejamentos pedagógicos curriculares das Unidades Escolares para o ano letivo de 2020.

### **8.2 Para o Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Nesta etapa, considerando que existem alunos em fase de alfabetização formal, as atividades não presenciais devem ser mais estruturadas, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização. Será necessária a supervisão de adulto para a realização das atividades. Os pais/responsáveis devem receber as orientações pedagógicas para a resolução das atividades pelos estudantes através de roteiros práticos.

A avaliação dos alunos por meio de atividades não presenciais deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os finais, conforme o Artigo 24, inciso V, alínea a da LDB nº 9.394/1996.

A carga horária obrigatória do Ensino Fundamental será desenvolvida baseando-se no artigo Art. 24. inciso I da LDB Nº 9.394/1996 e da Medida Provisória 934, que flexibiliza a oferta dos 200 (duzentos) dias letivos, em caráter excepcional. A realização das atividades pedagógicas não presenciais nessa fase deverá corresponder ao tempo de horas das atividades escolares.

De acordo o que versa o Parecer CNE/CP Nº: 5/2020, deve-se levar em consideração as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- confecção de lista de atividades e exercícios, blocos de atividades, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- elaboração de orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular da escola;
- construção de guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias e guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes;
- elaboração de lista de sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- utilização de horários de TV aberta com programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir;

- elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
- realização de estudos dirigidos com supervisão dos pais;
- exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;

### **8.3 Para o Ensino Fundamental Anos Finais**

Nesta etapa, os estudantes, por terem uma autonomia cognitiva maior, passam a ter menos dificuldades para a realização de atividades on-line. Porém, faz-se necessário a supervisão de adultos. Esta pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamento das atividades diárias, como: planejamento dos horários de estudo presencial ou virtualmente, criação de um quadro de rotinas, construção de mapas conceituais das atividades escolares.

A carga horária obrigatória do Ensino Fundamental e suas modalidades será desenvolvida baseando-se no artigo Art. 24. Inciso I da LDB Nº 9.394/1996 e da Medida Provisória 934, que flexibiliza a oferta dos 200 (duzentos) dias letivos, em caráter excepcional. A realização das atividades pedagógicas não presenciais nessa fase deverá corresponder ao tempo de horas das atividades escolares.

Aqui as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço. Nesse sentido, sugere-se: (Parecer CNE/CP Nº: 5/2020)

- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

- estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;
- distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas;
- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

#### **8.4 Para a Educação de jovens e Adultos EJA I e II**

Na etapa de Educação de Jovens e adultos há de se considerar as características correspondentes ao perfil desse público de estudante que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei 9394/96, no artigo 37, no parágrafo primeiro, corresponde àquelas pessoas que não deram continuidade aos seus estudos, ou que na idade apropriada, não tiveram acesso ao Ensino Fundamental ou Médio.

A carga horária obrigatória do EJA será desenvolvida baseando-se no artigo Art. 24. Inciso I da LDB Nº 9.394/1996 e da Medida Provisória 934, que flexibiliza a oferta dos 200 (duzentos) dias letivos, em caráter excepcional. A realização das atividades pedagógicas não presenciais nessa fase deverá corresponder ao tempo de horas das atividades escolares.

Aqui as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço. Nesse sentido, sugere-se: (Parecer CNE/CP Nº: 5/2020)

- elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;

- distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas;
- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

#### **8.5 Para a Educação Especial.**

Da mesma forma que no Ensino Fundamental, na Educação Especial deve ser garantido, aos alunos com deficiência, transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, o acesso as atividades não presenciais e as atividades educativas do mesmo modo que é assegurado aos demais alunos e a oferta de Atendimento Educacional Especializado. A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

As atividades pedagógicas não presenciais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) serão realizadas da seguinte forma:

- As salas de Recursos Multifuncionais seguirão as orientações dadas pela Coordenadoria da Educação Especial;
- Sugerir atividades e adaptações que se fizerem necessárias, mediante diálogo virtual com os professores das turmas onde os estudantes estão incluídos;
- Subsidiar de forma virtual nas questões pedagógicas, quando necessário, os pais ou responsáveis legais das crianças/estudantes.

O planejamento das atividades não presenciais é determinante para garantir o direito à aprendizagem dos alunos, considerando todos os condicionantes operacionais de ordem administrativa e pedagógica, com conteúdo alinhado com a BNCC, com a proposta pedagógica curricular da instituição de ensino e com os objetivos de aprendizagem.

## **9 A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DENTRO DO REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS**

Mais uma vez é necessário enfatizar o que é mais importante no desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, nesse momento de pandemia, que é a interação dos alunos com a escola e seus professores.

Nesse sentido, o processo de avaliação deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os finais, conforme o artigo 24, inciso V alínea *a* da LDB nº 9.394/1996.

Diante disso utilizará como critério de avaliação a de caráter formativo diagnóstico, compreendendo que a avaliação está a serviço da aprendizagem, como defende Hadji (2001). Sendo assim, entre as ações avaliativas têm-se as sondagens diagnósticas, através de entrevistas online aos estudantes, bem como as sondagens utilizando atividades impressas a serem entregues na unidade escolar para a família ir buscar. As correções realizadas pelos educandos e os retornos através de fichas avaliativas, fichas autoavaliativas, relatórios mensais feitos pelos professores, produção de vídeos pelos educandos explicitando sobre suas aprendizagens ou não, são algumas ações e instrumentos avaliativos propostos por esse documento.

É de responsabilidade da Rede Pública Municipal de Ensino a definição do percentual de utilização das atividades não presenciais realizadas no cômputo da carga horária do ano letivo de 2020, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, em observância à autonomia da rede de ensino sobre a sua organização curricular e pedagógica, considerando também a quantidade de horas para conclusão do ano letivo. Entretanto, como ainda não há uma definição em nenhuma instância oficial que defina quanto ao percentual de atividade não presencial, a Secretaria Municipal de Educação prevê, em caráter preliminar cem por cento de carga horária não presencial e, quando houver definições oficiais, a SEMED realizará os ajustes necessários para realizar as adequações.

A Secretaria Municipal de Educação comunicará à comunidade escolar o regime especial, assim como o percentual das atividades não presenciais que entrarão no cômputo da carga horária do ano letivo de 2020.

O monitoramento e o acompanhamento da realização das atividades não presenciais são requisitos para a validação da sua carga horária do ano letivo de 2020 e para o planejamento do retorno às atividades presenciais. A Secretaria Municipal da Educação enviará Relatório referente à adoção das atividades não presenciais implementadas na Rede

33

Municipal, com a finalidade de assegurar o acompanhamento pelo Conselho Municipal da Educação- CME sobre as ações desenvolvidas no período de suspensão das aulas.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento não esgota as discussões, pelo contrário, numa situação de excepcionalidade nunca antes vista, o diálogo, a troca de informações e experiências se tornarão o nosso caminho para enfrentar essa situação.

Pelos levantamentos que chegam à SEMED, as medidas encontradas, pelas Secretarias de Educação em âmbito federal, estadual ou municipal, para enfrentar essa crise seguem para a mesma direção no que se refere a: uso de tecnologias digitais, de informação e comunicação e uso de materiais impressos.

Com este Plano de Regime Especial, as ações serão norteadas ações, mas nada impede de mudarmos de direção, de acordo com novas propostas, discussões e normativas, haja vista as vulnerabilidades e instabilidades que a pandemia provoca no âmbito da saúde do indivíduo, bem como nas suas emoções. Esclarecemos para o perfil de caráter flexível que abarca essa proposta, sendo passível de alterações ao longo do processo, tão logo se verifique a necessidade para mudanças.

Simões Filho, 25 de novembro de 2020.

---

**Mariza Pimentel Mota Bomfim**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular, Ministério da Educação, 2016.

Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS.

Decreto Legislativo Nº 6, DE 20 de março de 2020.

Decreto Estadual Nº 19.529, de 16 de março de 2020.

Decreto Nº 172/2020 D.O. 16/03/2020.

GOMES, Adriana L. Lima Verde (et all). **Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Mental**. Brasília – DF: SEESP/SEED/MEC, 2007

HADJI, Charles. **Avaliação desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 20014.

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 editada pelo Governo Federal.

MEIRIEU, Philippe. **Aprender... Sim, mas como?** São Paulo: Editora Artmed, 1998.

Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 16 de março de 2020.

Nota do Conselho Nacional de Educação, emitida em 18 de março de 2020.

Parecer CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020.

Parecer CNE/CP Nº: 11/2020.

Portaria nº 188/GM/MS do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

RAMOS, Cosete. **O Despertar do Gênio**: aprendendo com o cérebro inteiro. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004

Resolução CEE/BA N.º 27, de 25 de março de 2020.

RESOLUÇÃO CEE N.º 34 de 28 de abril de 2020.

VIGOTSKI, L. S. **A Formação Social da Mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

**CATEGORIA: OUTROS**  
**PROTOCOLO RETORNO AS AULAS 2021**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**PROTOCOLOS SANITÁRIOS E PEDAGÓGICOS  
PARA O RETORNO DAS AULAS HÍBRIDAS**

**Simões Filho**  
**2021**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITO**

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM

**CHEFE DE GABINETE**

FABIANA ALMEIDA SANTOS

**SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO**

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**SUPERINTENDENTE II DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA

**SUPERITENDENTE II ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

NILZETE SOUZA GOMES

**SUPERITENDENTE II DE ENSINO SUPERIOR**

HELIENE MOTA DA SILVA

**COORDENADORA ESPECIAL DE ENSINO**

GLÓRIA DE ARAÚJO ALMEIDA

**COORDENADORA ESPECIAL PEDAGÓGICA DA EJA**

QUÉZIA DA SILVA NUNES

**COORDENADORA ESPECIAL PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

GEINE OLIVEIRA

**ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA**

SUMAYA ALVES SÁ

**ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA**

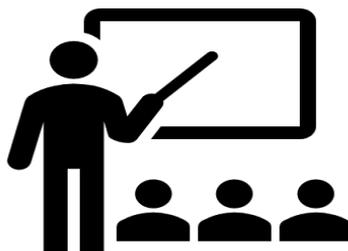
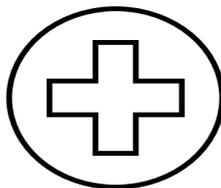
GERUSA SANTOS DE QUEIROZ

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCOLOS SANITÁRIOS



Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

**Setor: Educação**

**Subsetores:**

- a) Geral
- b) Educação Infantil
- c) Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA

**Protocolos:**

1.DISTANCIAMENTO SOCIAL			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Crianças e profissionais da educação, se doentes, não devem frequentar a escola.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais (ensino híbrido).	Recomendável	Recomendável	-----
Manter um distanciamento entre as pessoas de mínimo de um 1,5 metro, exceto os profissionais que trabalham com os alunos de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Demarcar a calçada (se for possível), para haver espaçamento adequado entre as pessoas, evitando aglomeração.	-----	-----	-----
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as	Obrigatório	-----	-----

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

peçoas.			
Promover isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Evitar a entrada de pessoas externas ao processo educativo (pais, responsáveis ou qualquer pessoa de fora). Caso exista a necessidade, os pais ou responsáveis deverão passar pelos procedimentos de desinfecção das mãos, calçados e aferição de temperatura, uso de máscara obrigatório.	-----	-----	-----
Alunos que tenham contraindicações de frequentar a escola por serem imunocomprometidos, ou tenham doenças crônicas, devem ser atendidos através das atividades remotas.	-----	Obrigatório	-----
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas e horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro para evitar	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aglomerações.			
Sinalizar rotas dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Utilizar todas as possíveis entradas da escola e dividir os alunos de acordo com a proximidade das salas.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Marcar lugares nos refeitórios, para manter espaçamento de 1,5 m entre pessoas e realizar refeições em horários diferentes ou servi-las na sala de aula.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Estimular as atividades ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento (1,5 m).	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Realizar atividades de Educação Física, Artes e correlatas, mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Suspender atividades coletivas como: jogos, competições, festas, reuniões, feiras culturais, comemorações e atividades que envolvam coletividade.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No transporte escolar: redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
---	-------------	-------------	-------------

2. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Aferir a temperatura de todos que irão ter acesso ao espaço da escola. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho).	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Caso algum estudante apresente temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser conduzido a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que o busque na escola. Se os pais/responsáveis estiverem presentes no momento de aferição da temperatura e for constatado qualquer alteração, estes deverão ser orientados a levarem, imediatamente, o estudante a um pronto atendimento (hospital/ UPA).	-----	Obrigatório	-----
Aferir a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou	Obrigatório	-----	Obrigatório

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

superior a 37.5°C, deverá ser orientado a retornar a sua residência e procurar de imediato um pronto atendimento (hospital/UPA). Caso a Unidade de Ensino seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), para que possa ser providenciado a sua condução à residência ou Unidade de Saúde.			
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais/responsáveis, alunos a aferirem a temperatura corpórea antes da ida para a unidade escolar e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5º C, a recomendação é não ir para a escola e procurar uma unidade de saúde.	-----	Recomendável	-----
Separar uma sala ou uma área para isolar os funcionários, professores e estudantes que apresentarem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Designar funcionário para observar e contactar a direção da escola sinalizando pessoas que	Recomendável	Recomendável	Recomendável

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentem sintomas.			
Pais ou responsáveis de estudantes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais (remotas).	-----	Recomendável	-----
No transporte escolar: aferir temperatura corpórea com termômetro sem contato (infravermelho) em todos os alunos, professores e funcionários antes do embarque.			

3. HIGIENE PESSOAL			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da Unidade Escolar.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
No transporte escolar: Aplicar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos, professores e funcionários antes do embarque.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Higienizar as mãos frequentemente, especialmente antes e após as refeições e a ida ao banheiro, após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos e "in natura", manusear lixo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou objetos de trabalho compartilhados, tocar superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara. Reforçar a técnica adequada, conforme orientada pelo Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos utilizando água e sabão ou de 20 segundos quando utilizado álcool em gel 70%.			
Usar máscara dentro da unidade escolar, transporte escolar e em todo percurso de casa até a escola. Está contraindicado em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocamento e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso dos EPIs necessários pelos professores e funcionários, de acordo o tipo de atividade que exerce, como limpeza, cozinha, manuseio de livros, portaria, aferição de temperatura e atendimento em sala de isolamento.	Obrigatório	-----	Obrigatório
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões,	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafinha de água.			
--	--	--	--

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões, interruptores de luz), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	-----	-----	Obrigatório
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	-----	-----	Obrigatório
Remover o lixo, no mínimo três vezes ao dia, descartando-o com segurança em local apropriado.	-----	-----	brigatório
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e	Recomendável	Recomendável	Recomendável

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fechaduras.			
Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado.	-----	-----	Recomendável
Caso exista ventilador nas salas e esse seja opção de ventilação, deverá se fazer a limpeza dele semanalmente.	-----	-----	Recomendável
Desinfetar regularmente as superfícies do veículo escolar e o piso após o uso.	-----	-----	Obrigatório

#### 5. COMUNICAÇÃO

MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	-----	-----	Recomendável
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	-----	-----	Recomendável

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	-----	-----	Recomendável
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.			Recomendável
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	-----	-----	Recomendável

### 1.1. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS

#### 1.1.1. USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

##### a) OBJETIVO

Transportar alunos em ambiente seguro.

##### b) PROCEDIMENTOS

- Aferir temperatura corpórea com termômetro sem contato (infravermelho) em todos os alunos antes do embarque;
- Aplicar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos antes do embarque;
- Permitir embarque apenas com uso de máscara;
- Informar quanto a adoção de novos padrões de comportamentos durante o trajeto (evitar conversas, contato, cantar, entre outros);
- Manter mochilas e pertences pessoais no colo do respectivo proprietário
- Sempre manter as janelas do veículo abertas;

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro;
- Desinfetar regularmente as superfícies do veículo e o piso após o uso;
- Demarcar os acentos que podem ser usados, respeitando assim o afastamento social.

**c) FIXAR COMUNICADOS NOS VEÍCULOS REFERENTES:**

- Adoção de novos hábitos;
- Uso contínuo da máscara;
- Objetos pessoais sobre o colo;
- Temperatura permitida para embarque (até 37 °C).

**d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

- Usuário apresentar temperatura alterada de acordo protocolo de saúde;
- Usuário não estiver com máscara.
- Veículo contaminado ou não higienizado.

**1.1.2. ENTRADA DE PESSOAS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS) NA UNIDADE ESCOLAR**

**a) OBJETIVO**

Estabelecer padrão seguro para o acesso à Unidade Escolar (secretaria/portaria).

**b) PROCEDIMENTOS**

- Demarcar a calçada (se for possível), para haver espaçamento adequado entre as pessoas, evitando aglomeração;
- Verificar se alunos, funcionários e outras pessoas que acessarão o espaço da Unidade Escolar estão usando máscara e se, em utilização correta;
- Desinfetar o calçado em tapete sanitizante;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70°C. Verificar utilização correta e quantidade suficiente para uma higienização adequada
- Verificar a temperatura de todos que irão ter acesso ao espaço da escola. Avaliar, em comunicado anexo, se a temperatura corresponde ao padrão permitido.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Caso algum estudante apresente temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser conduzido a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que o busque na escola. Se os pais/responsáveis estiverem presentes no momento de aferição da temperatura, e for constatado qualquer alteração, estes deverão ser orientados a levarem, imediatamente, o estudante a um pronto atendimento (hospital/ UPA).
- Verificar a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser orientado a retornar a sua residência e procurar de imediato um pronto atendimento (hospital/UPA). Caso a Unidade de Ensino seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), para que possa ser providenciado a sua condução à residência ou Unidade de Saúde.

c) **CONDIÇÕES QUE IMPEDEM A ENTRADA NA UNIDADE ESCOLAR:**

- Apresentar temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso da máscara;
- Apresentar sintomas de gripe;
- Confirmação de familiar com COVID-19.
- 

d) **FIXAR COMUNICADOS NA ALA PORTARIA/SECRETARIA, REFERENTES A:**

- Protocolo de higienização pessoal;
- Protocolo de entrada na Unidade Escolar;
- Regras impeditivas de acesso à Unidade Escolar.

**1.1.3. USO DO ESPAÇO SALA DE ISOLAMENTO**

a) **OBJETIVO**

Ter local de acolhimento seguro e preparado para alunos e funcionários que apresentarem sintomas da Covid19.

b) **PROCEDIMENTOS**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Receber o aluno ou funcionário e avaliar a queixa;
- Avaliar recursos e cuidados necessários;
- Avaliar a necessidade de contato externo com pais/responsáveis ou SAMU;
- Preencher ficha de atendimento com todos os dados necessários.

**c) FIXAR COMUNICADOS NA SALA DE ISOLAMENTO REFERENTES:**

- Alteração dos sinais vitais,
- Protocolo de desinfecção;
- Protocolos de emergência;
- Telefone de emergência.

**d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE ISOLAMENTO:**

- Sala contaminada (ainda não houve a desinfecção após atendimento de pessoal infectada);
- Ausência de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários.

**1.1.4 USO DO ESPAÇO SALA DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL**

**a) OBJETIVO**

Estabelecer padrão seguro dentro da sala de aula.

**b) PROCEDIMENTOS**

- Preparar sala com distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre carteiras, mesa do professor(a) e demarcar piso;
- Desinfetar a sala (mesas, cadeiras, carteiras, maçanetas das portas, interruptores de luz) antes e após cada período de aula (troca de turmas/turno);
- Recepção dos alunos e direcionamento para respectiva carteira;
- Seguir as regras comportamentais:
  - não deixar mochilas, cadernos, estojos, livros ou qualquer objeto no chão da sala;

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- não pisar ou subir nas carteiras e mesas;
- evitar tocar na maçaneta da porta e interruptor de luz;
- não compartilhar material escolar/objetos;
- respeitar o distanciamento;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos.
- Evitar tocar o colega (abraçar, apertar as mãos, beijar);
- Reforçar a adoção de novos comportamentos e condutas sociais e hábitos de higiene em período de pandemia;
- Fazer a desinfecção de todos quando houver necessidade de se ausentar da sala e ao retornar à mesma;
- Manter atenção para manifestação de sinais e sintomas de COVID-19 em alunos. Caso tenha indicação, encaminhar o aluno para sala de isolamento e informar o responsável pela sala;
- Ficar atento aos horários de entrada e saída, merenda escolar/lanche para evitar dispersão dos alunos pelos espaços da escola e não provocar aglomeração.

**c) FIXAR COMUNICADOS NAS SALAS DE AULA REFERENTES:**

- Às regras de conduta comportamental;
- Aos sinais e sintomas a serem informados ao professor;
- Aos horários de entrada saída e merenda escolar/lanche;

**d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE AULA:**

- Sala sem desinfetar,
- Temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso de máscara;
- Sintomas de gripe.

**1.1.5 PROTOCOLO DE USO DO ESPAÇO BERÇÁRIO EM CRECHES**

**a) OBJETIVO**

Estabelecer parâmetros de segurança dentro da ala BERÇÁRIO.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **b) PROCEDIMENTOS**

- Ao chegarem e ao saírem do berçário, as crianças deverão ser recebidas/entregues individualmente, e apenas pelo seu cuidador/professor.
- Evitar a circulação dos pais/responsáveis dentro do espaço. Caso seja necessário, os mesmos deverão passar pelo protocolo de desinfecção na entrada e utilizar máscara.
- Limpeza e desinfecção da ala do berçário diariamente e sempre que houver troca de turmas.
- O acesso à ala BERÇÁRIO deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham diretamente com essas crianças. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de tocas, máscaras e quando necessário luvas).
- No caso em que o aluno utilize berços ou outro equipamento de conforto, manter recurso para utilização individual ou desinfectar sempre que houver trocas.
- Manter ventilação e arejamento da ala do berçário e de toda a creche.
- Após cada troca de fraldas ou roupas das crianças, o local deve ser higienizado.
- As fraldas e lixos com secreção biológica devem ser descartados em lugar adequado.
- Identificar os berços com os nomes de cada criança.
- Trocar as roupas dos berços (lençóis, fronhas, cobertores) sempre que houver troca de turmas.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- As roupas dos berços deverão ser higienizadas adequadamente e passadas a ferro.
- Solicitar aos pais/responsáveis que mandem os utensílios (mamadeiras, chupetas, etc) usados pelas crianças, identificados e higienizados adequadamente.
- Não utilizar toalhinhas de tecido e sim lenços descartáveis para a assepsia das narinas ou boca das crianças.
- Caso alguma criança comece a apresentar sintomas gripais, deverão ser conduzidas a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que busquem a criança.
- Orientar os pais/responsáveis que levem, imediatamente, a criança a um pronto atendimento (hospital/ UPA).

#### **1.1.5.2 CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA BERÇÁRIO**

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer criança ou funcionário, que trabalhe nessa ala ou na creche, pela *Covid19*).

#### **1.1.5.3 PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA BERÇÁRIO**

- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, roupas de berço e todos e quaisquer utensílios, brinquedos, objetos que compõem o ambiente da ala BERÇÁRIO.

#### **1.1.5.4 FIXAR COMUNICADOS NA ALA BERÇÁRIO, REFERENTES A:**

- Observação constante dos sinais vitais de qualquer criança (aumento da temperatura acima de 37.5º C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia)
- Descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **1.1.6 SANITIZAÇÃO DOS BANHEIROS**

#### **a) OBJETIVO**

Garantir ambiente limpo e seguro para utilização.

#### **b) PROCEDIMENTOS**

- Utilizar lixeiras que sejam providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual e precisam ser mantidas higienizadas diariamente;
- Aparelhar os lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, e dispensadores com álcool em gel 70° C;
- Sanitizar todos os banheiros da escola após troca de períodos, ou seja, no mínimo 2 vezes ao dia e sempre que necessário;
- Os lixos deverão ser recolhidos, no mínimo, 2 vezes ao dia em local apropriado.

#### **c) FIXAR COMUNICADO REFERENTE:**

- Afixar, nos banheiros e lavatórios, material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel.
- Comportamento seguro;
- Protocolo de desinfecção.

#### **d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO BANHEIRO**

- Banheiro não higienizado ou contaminado.

### **1.1.7 USO DA COZINHA**

#### **a) OBJETIVO**

Garantir um ambiente seguro para a preparação dos alimentos e refeições.

#### **b) PROCEDIMENTOS**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ao chegarem no ambiente COZINHA, os funcionários deverão manter o distanciamento entre as pessoas de pelo menos 1,5 m de distância;
- Os funcionários deverão higienizar as mãos: lavar com água e sabão líquido, antes de manipularem qualquer objeto ou alimento;
- Limpeza e desinfecção da ala da cozinha diariamente, antes e depois da preparação dos alimentos e refeições;
- O acesso à ala COZINHA deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham na confecção das refeições. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de tocas, máscaras e quando necessário luvas);
- Manter ventilação e arejamento da ala COZINHA;
  
- O lixo deve ser descartado em lugar adequado;
- Seguir o protocolo da ANVISA, onde deve-se respeitar os manuais de conduta nutricional (não conversar, cantar, assoviar ou tossir no ambiente);
- Reforçar as boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização prévia dos alimentos crus (frutas, verduras, legumes);
- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos, pisos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70% C;
- Fazer a higienização das embalagens dos produtos alimentícios adquiridos antes de armazená-los;
- Os funcionários que atuarem na ala COZINHA não deverão executar serviços de limpeza em ambientes como sanitários/lavabos.

**c) CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA COZINHA**

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer funcionário que trabalhe nessa ala pela *Covid19*).

**d) PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA COZINHA**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, aventais, panos de prato, pano de chão, todos e quaisquer utensílios, eletrodomésticos e objetos que compõem o ambiente da ala COZINHA.

e) **FIXAR COMUNICADOS NA ALA COZINHA, REFERENTES:**

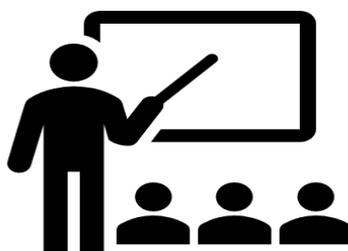
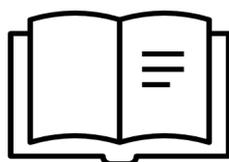
- À observação constante dos sinais vitais de qualquer funcionário (aumento da temperatura acima de 37.5º C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia);
- Ao descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente;
- Aos bons hábitos de higiene;
- Higienização adequada dos alimentos;
- Aos manuais de conduta nutricional onde determina que no espaço de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PROCOLOS PEDAGÓGICOS



Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1. MEDIDAS PEDAGÓGICAS:

De acordo com o Art. 6º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, “O retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.” (Brasil, 2020.) Sendo assim será necessário:

- definir, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), um currículo mínimo básico e indispensável para ser trabalhado no ano letivo de 2021, considerando os conteúdos pendentes de 2020;
- elaborar medidas de atendimento, orientação e acolhimento de alunos e trabalhadores da educação, considerando as especificidades das comunidades escolares quilombolas e alunos público-alvo da educação especial.
- elaborar ações de atendimento pedagógico diferenciado para os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, devido à realização de avaliações externas que atestam sua aprendizagem;
- realizar avaliação diagnóstica dos alunos contemplando aspectos pedagógicos de aprendizagem e emocionais sobre o período de distanciamento social, em articulação com os Centros de Referências e Assistência Social (CRAS);
- preparar medidas de acolhimento a alunos e trabalhadores da educação, dentro do currículo escolar de 2021, considerando o longo período de distanciamento social vivido e a apreensão da retomada da vida coletiva;
- utilizar as atividades remotas (medida) e de prestação alternativa (estratégia) como complementação da carga horária presencial de acordo com os artigos 7-A, 26 parágrafos 7º e 8º e o art.32 da LDB, a exemplo de estudo dirigido, pesquisa

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

orientada e diversas atividades pedagógicas com mediação do professor;

- definir, a luz do Decreto-lei nº 1.044/1969 e do art. 4º da LDB, atividade domiciliar para os alunos que integram o grupo de risco, que apresentem sinais de contaminação da Covid-19 e/ou outras questões de saúde atendidas pelo decreto;
- utilizar atividades pedagógicas complementares, plataformas digitais, atividades de reforço e aulas no contraturno como estratégias de cumprimento do currículo, para os alunos do ensino fundamental, principalmente nos anos finais;
- orientar os alunos, ao longo das duas primeiras semanas da reabertura das escolas e em outros momentos, durante alguns minutos diários, quanto ao uso correto das máscaras de proteção, as formas corretas de higienização das mãos e das máscaras e do fardamento, e a forma como se comportar em relação aos colegas e professores para evitar o contágio;
- orientar as famílias para que auxiliem os alunos nas atividades escolares;
- treinar as equipes da secretaria escolar e gestão das Unidades de Ensino quanto a escrituração do histórico escolar e a realização de procedimentos de transferência ao longo do ano letivo 2020 e sobre as medidas de atendimento domiciliar;
- definir estratégias junto com os órgãos de controle e rede de proteção à infância e juventude para evitar o abandono escolar;
- elaborar manuais de orientação para cada segmento da comunidade escolar sobre as medidas de segurança a serem adotadas no cotidiano a partir da reabertura das unidades de ensino (os manuais podem ser compartilhados entre as redes pública e privada de ensino);
- realizar treinamento das equipes escolares com assistentes sociais e psicólogos para o Pós-pandemia Covid-19;

**Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900**  
**E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- atender ao artigo 24 da LDB, que determina que avaliação do desempenho do aluno deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

## **2. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS**

### **a) OBJETIVO**

Garantir uma educação que reduza as desigualdades educacionais provocadas pelo extenso período de afastamento das atividades presenciais na escola e promovendo assim a equidade e uma melhor qualidade das aprendizagens dos estudantes do nosso município.

### **b) PROCEDIMENTOS**

- Formação dos profissionais da educação. A equipe da escola e os profissionais da educação serão formados e preparados pelos órgãos competentes, Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde, para um retorno seguro;
- As medidas educativas devem ser adaptadas para as diversas faixas de idade (pré-escola e ensino fundamental), em linguagem e comunicação adequadas para cada fase. Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico da criança;
- Reorganização do calendário escolar buscando garantir os objetivos da aprendizagem previstos nos currículos, portanto, serão cumpridas as 800 horas previstas dentro dos 200 dias letivos; para tanto serão utilizados sábados e/ou períodos de recessos escolares;
- Retorno dos alunos. Ocupação da capacidade física da Unidade Escolar (preservando sempre o distanciamento de 1,5 m e podendo haver revezamento dos estudantes por dia):

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 50% na Fase 1, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
  - 70% na Fase 2, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
  - 100% na Fase 3, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação Infantil.
- Os alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira fase de retorno às atividades presenciais;
- Cabe às escolas elaborarem um plano de ação priorizando a construção de estratégias pedagógicas que atendam a realidade da escola e o aproveitamento de aprendizagem do aluno. Deverão participar dessa elaboração os membros do Colegiado, professores, funcionários e coordenadores pedagógicos. As escolas terão o apoio e acompanhamento dos técnicos da Secretaria da Educação, durante a elaboração do plano de ação;
- As escolas que trabalham com a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão elaborar um planejamento específico para seus alunos, tendo como premissa a sua permanência nos estudos;
- **As Unidades Escolares deverão:**
- promover, juntamente com técnicos da Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, atividades de acolhimento socioemocional afim de auxiliar alunos, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários a lidar com problemas de ansiedade ou angústia desencadeados pelo extenso tempo de reclusão em casa e perdas de parentes e amigos, decorrentes da pandemia;

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- fazer **Busca Ativa** dos estudantes, identificando os que pertencem ao grupo de risco. Esses dados subsidiarão a construção, pela escola, do plano de atendimento pedagógico individual para esses estudantes;
- fazer a avaliação diagnóstica da aprendizagem dos estudantes, na primeira semana de aula, para poderem construir seus planos de recuperação para os que apresentarem grande déficit na aprendizagem;
- promover atividades educativas, com o intuito de reforçar as medidas de higiene, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, salas de aula, corredores, sala de professores, secretarias, banheiros, cozinhas, etc;
- estimular as atividades ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento (1,5 m);
- realizar atividades de Educação Física, Artes e correlatas, mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre.
- suspender atividades coletivas como: jogos, competições, festas, reuniões, feiras culturais, comemorações e atividades que envolvam coletividade;
- definir conteúdos e objetivos prioritários e essenciais, que não podem ficar de fora do currículo e que estejam relacionados às suas propostas curriculares;
- definir o planejamento de 2021 incluindo os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano de 2020;
- utilizar metodologia híbrida, com uso de atividades presenciais e não presenciais, dando ênfase ao aprendizado com base em competências de acordo com as indicações da BNCC e do Documento Curricular Referencial da Bahia- DCRB;
- planejar as atividades pedagógicas a partir de sequências didáticas que dialoguem com os Organizadores Curriculares da BNCC e do DCRB e,

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preferencialmente, sejam articuladas aos recursos educacionais existentes na escola;

- planejar atividades pedagógicas não presenciais, remotas (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) para serem realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
- construir Planos de Recuperação da Aprendizagem contemplando a produção de material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais estabelecidas pela BNCC;
- flexibilizar os materiais e recursos pedagógicos;
- promover, através de atividades educativas dos componentes curriculares: Arte, Ciências e Língua Portuguesa, a cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- flexibilizar as AC para que possam ser realizadas virtualmente, como mais um instrumento de distanciamento social e possibilidade de trabalho remoto a serem mediadas pela Coordenação Pedagógica e acompanhadas pelos Gestores. Nas escolas que não possuem Coordenador(a) Pedagógico(a) as AC deverão ser mediadas pelo(a) Diretor(a) ou Vice-diretor(a);
- aprimorar o processo avaliativo que precisa ser contínuo e diversificado, tanto em metodologias quanto em ferramentas, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
- planejar o revezamento de turmas na Fase 1 e na fase 2 de retorno;
- elaborar ações de atendimento pedagógico diferenciado para os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- definir, de acordo Decreto-lei nº 1.044/1969 e do art. 4º da LDB, atividades domiciliares para os alunos que integram o grupo de risco, que apresentem

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sinais de contaminação da Covid19 e/ou outras questões de saúde atendidas pelo decreto;

- Criar Comitê Gestor da Escola – deve-se organizar o Comitê da seguinte forma: gestor da Unidade Escolar (membro nato) e 1 (um) Coordenador pedagógico, 1 (um) representante do Corpo Docente, 1 (um) representante dos Estudantes e 1 (um) representante das famílias, num total de 5 (cinco) pessoas. Este será responsável por acompanhar o cumprimento dos protocolos sanitários, mapear possíveis novos casos e monitorar a frequência dos estudantes e promover ações de articulação para a busca ativa dos estudantes que não retornaram à escola ou cujo retorno aconteça de forma intermitente.

Simões Filho, 13 de abril de 2021.

---

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Referências:**

Protocolos sanitários Governo do Estado de São Paulo  
APLB SINDICATO INDICAÇÃO DE PROTOCOLO DA APLB-SINDICATO PARA A  
RETOMADA PLANEJADA DAS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do  
Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da  
Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível  
em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192).

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer  
CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category\\_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192)

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais  
para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais  
no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category\\_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192).

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.  
Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado  
de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de  
2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da  
República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-deagosto-de-2020-272981525>.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para  
protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em:  
<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020.

Nota Técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da COVID-  
19. Todos pela Educação – Ministério da Educação do Brasil. Disponível em:  
<https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>.

Endereço: Praça Sete de Setembro, 147 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900  
E-mail: [semed@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:semed@simoesfilho.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 7138/2020 Ata de Registro de Preço nº. 012/2021-FMS Pregão Eletrônico nº 045/2020 Contratado JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ/MF nº 14.683.163/0001-20 Objeto: Fornecimento de Medicamentos Padronizados na Remune (relação municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento-UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Simões Valor: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 30.03.2021 a 29.03.2022, Data da Assinatura 30.03.2021 Simões Filho-Ba